

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 0002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2022

Código registro TCE: 691BA0385E1EE44260D031882CF5B190086756BA

O **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Luci Peretti, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando formar **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e "**DOCUMENTAÇÃO**" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua João Rech, 500, Centro, Iomerê, SC, até as **08h45m** do dia da abertura das propostas. O credenciamento será realizado até as **08h45m do dia 06 de julho de 2022**. Abertura da sessão no mesmo dia às **09h**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 850 de 02 de Janeiro de 2009, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1. DO OBJETO

1.1 -A presente licitação tem como objeto, o fornecimento de serviços médicos hospitalares para realização de cirurgias eletivas a fim de atender a demanda da população do município, promovendo atendimento adequado aos munícipes que tenham necessidade dos serviços, conforme exigências do edital e seus anexos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ADENOAMIGDALECTOMIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes		3	3.246,17	9.738,51
2	AMIGDALECTOMIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.		2	3.064,55	6.129,10
3	ARTROSCOPIA DE JOELHO Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos		3	8.984,87	26.954,61

	pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)				
4	ARTROSCOPIA DE OMBRO Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)		3	9.651,53	28.954,59
5	BIOPSIA DE PARTES MOLES GERAL Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Obs: anátomo fora do pacote.		2	3.288,36	6.576,72
6	BIOPSIA DE PARTES MOLES LOCAL Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Obs: anátomo fora do pacote.		2	2.884,97	5.769,69
7	BIOPSIA HEPÁTICA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Obs: anátomo fora do pacote.		2	3.846,45	7.692,90
8	BURSECTOMIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.		2	4.483,33	8.966,66

9	<p>CISTOCELE Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes</p>		4	2.674,62	10.698,48
10	<p>CISTOLITOTOMIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgãos, próteses e materiais especiais)</p>		4	4.936,67	19.746,68
11	<p>COLPORERINEOPLASTIA ANTERIOR OU POSTERIOR Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Obs: anátomo fora do pacote. Não incluso valor de tela em caso de necessidade.</p>		2	3.342,65	6.685,30
12	<p>COLPORERINEOPLASTIA ANTERIOR OU POSTERIOR COM TELA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgãos, próteses e materiais especiais) Obs: anátomo fora do pacote.</p>		2	3.842,65	7.685,30
13	<p>CONSULTA PRÉ CIRÚRGICA Na consulta pré-operatória, o médico deverá explicar qual a cirurgia que será realizada, as possíveis causas e riscos. Deverá solicitar exames que</p>		50		5.666,50

	forem necessários, receitar as medicações se indicado. Esclarecer todas as dúvidas dos pacientes/acompanhantes. OBS: A consulta poderá ser realizada através do convênio CISAMARP.			113,33	
14	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBTCUÂNEO Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Obs: anátomo fora do pacote		2	2.661,25	5.322,50
15	FASCIECTOMIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.		2	2.822,24	5.644,48
16	FRENULOPASTIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.		2	2.551,59	5.103,18
17	HEMORROIDECTOMIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.		2	3.521,43	7042,86
18	HERNIA HIATO Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos		2	8.500,10	17.000,19

	pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)				
19	HERNIA INGUINAL Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)		12	3.740,47	44.885,64
20	HERNIA UMBILICAL Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)		5	3.662,04	18.310,20
21	HERNIA ABDOMINAL Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)		3	4.169,21	12.507,63
22	HISTERECTOMIA PARCIAL Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais) Obs: anátomo fora do pacote		2	4.260,86	8.521,72
23	HISTERECTOMIA TOTAL Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais) Obs: anátomo fora do pacote		2	4.229,34	8.458,68

24	<p>NERFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgãos, próteses e materiais especiais)</p>		2	7.460,00	14.920,00
25	<p>POSTECTOMIA</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.</p>		2	2.514,92	5.029,84
26	<p>PROSTATECTOMIA RADICAL/SUPRA PUBICA</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgãos, próteses e materiais especiais)</p> <p>Obs: anátomo fora do pacote Valor exceto o uso de alça de ressecção;</p>		2	6.694,67	13.389,34
27	<p>PROSTATECTOMIA RADICAL/SUPRA PUBICA COM ALÇA DE RESSECÇÃO</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgãos, próteses e materiais especiais)</p> <p>Obs: anátomo fora do pacote</p>		2	7.794,67	15.589,34

28	REPARO MANGUITO ROTADOR Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)		6	7.651,64	45.909,84
29	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.		2	2.556,70	5.113,40
30	ROTURA DO MENISCO Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)		25	6.202,52	155.063,92
31	RTU DE BEXIGA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais) Valor exceto o uso de alça de ressecção;		2	5.288,61	10.577,22
32	RTU DE BEXIGA COM ALÇA DE RESSECÇÃO Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)		2	6.388,61	12.777,22

33	RTU DE PROSTATA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais) Valor exceto o uso de alça de ressecção;		2	5.548,61	11.097,22
34	RTU DE PROSTATA COM ALÇA DE RESSECÇÃO Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)		2	6.648,61	13.297,22
35	SEPTOPLASTIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.		2	3.035,66	6.071,32
36	SEPTOPLASTIA COM TURBINECTOMIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.		2	3.778,22	7.556,44
37	TENOLISE Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.		2	2.431,54	4.863,02

38	<p>TIMPANOTOMIA COM TUBO DE VENTILAÇÃO BILATERAL</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgeses, próteses e materiais especiais)</p>		2	3.675,90	7.351,80
39	<p>TIMPANOTOMIA COM TUBO DE VENTILAÇÃO UNILATERAL</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgeses, próteses e materiais especiais)</p>		2	3.742,57	7.485,14
40	<p>TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.</p>		4	2.653,15	10.612,60
41	<p>TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgeses, próteses e materiais especiais)</p>		2	3.749,48	7.498,96
42	<p>TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TÚNEL DO CARPO</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de</p>		8	2.670,76	21.366,08

	enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.				
43	VIDEOCOLECISTECTOMIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais) Não incluso TROCATER		6	4.424,34	26.546,04
44	VIDEOCOLECISTECTOMIA COM TROCATER Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)		6	4.597,67	27.586,02

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 A empresa registrada na ata deve possuir instalações hospitalares completas e que atendam as seguintes condições: construção específica adequada e de acordo com as normas sanitárias vigentes, centro cirúrgico, sala de recuperação, pós anestésica, leitos e demais acomodações conforme necessidade dos pacientes. Possuir unidade de terapia intensiva (UTI) adulto, com capacidade de atender a demanda necessária e equipe técnica especializada.

2.2 Os procedimentos devem ser realizados em local apropriado pela empresa fornecedora, devendo estar localizado a uma distância de até 200 km do município.

2.3 – Os serviços somente deverão ser realizados mediante apresentação de autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Iomerê.

2.4 – A escala de serviços e os procedimentos deverão ser cumpridos rigorosamente pela empresa fornecedora, devendo qualquer mudança ou impossibilidade de realização, ser comunicado ao órgão técnico e administrativo, com antecedência mínima de 07 (sete dias) com a devida justificativa.

2.4.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento no dia e horário previsto, por ocorrência de fatos imprevisíveis, ou atendimentos emergentes, o que é comum na área da Medicina, deverá ser imediatamente comunicado à Secretaria Municipal de Saúde de Iomerê, para as providências cabíveis.

2.5 – A secretaria de saúde do município será responsável pelo transporte dos pacientes até a sede da empresa fornecedora do serviço, ou seja, caberá ao município arcar com o ônus do deslocamento dos pacientes até o endereço da fornecedora e seu retorno até a sede.

2.6 - A empresa prestadora dos serviços, deverá disponibilizar o(s) invólucro(s) da(s) OPME (órgãos, próteses e materiais especiais), caso utilizada(s) para que o Município possa conferir a origem e possível rastreamento, em caso de dúvidas.

2.6.1. As OPMEs a serem utilizadas, devem ser de qualidade, possuir registro na ANVISA e certificado ISO.

2.6.2 Caso constatada qualidade inferior ou comprometimento por conta da qualidade da(s) OPME utilizada(s) a empresa deverá assegurar a reparação, sem custos adicionais ao Município e aos usuários.

2.6.3. Caso o paciente venha necessitar de internação em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em decorrência do procedimento cirúrgico, este será custeado pelo próprio prestador.

2.6.4. Em caso de rejeição da OPME o novo procedimento será custeado pela empresa vencedora do certame, inclusive se existir a necessidade de substituição da mesma e ou necessidades para outros tratamentos para a recuperação do paciente que realizou o procedimento cirúrgico.

2.7 - A vigência da ata de registro de preços será do dia da sua assinatura até o dia 23 de junho de 2023. Autorizados os procedimentos esses serão pré-agendados para a sua execução junto a SECRETARIA DA SAÚDE para tal fim. **Após finalizado o pré-operatório, o procedimento cirúrgico deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com assinatura do Outorgante reconhecida em cartório, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO I**).

3.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.5 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

3.6 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela comissão de licitações.

3.7 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal.
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO II).

3.8 – Os documentos relacionados nos subitens 3.7, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

Parágrafo único. Esta Certidão deverá ter data de emissão a menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura da presente.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE IOMERÊ/SC - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 R.P 0001/2022
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

4.2 – No Envelope de Habilitação deverão estar inseridos os seguintes documentos:

4.2.2 – Quanto à Habilitação Jurídica

4.2.2.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual, ou

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

4.2.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou

4.2.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

Obs: *Está dispensado de entregar o constante no subitem 4.2.2.2, se o mesmo estiver sido entregue na fase credenciamento.*

4.2.3 – Quanto a Regularidade Fiscal

4.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005).

4.2.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

4.2.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

4.2.3.5 - Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante:

4.2.3.5.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3.5.2 - Prova de Regularidade trabalhista - CNDT;

OBS.: Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;

4.2.4 - Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

4.2.4.1 - Não poderão participar empresas em processo de falência ou concordata, apresentando para isso:

4.2.4.1.1 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial e eproc, expedida até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

4.2.4.2 - Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

4.2.4.3 - Apresentar declaração que não possui em seu quadro societário, servidor público, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

4.2.4.4 - Os documentos apresentados poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por qualquer membro da Comissão. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. **Todos os anexos deverão ser preferencialmente preenchidos por processo mecânico ou eletrônico.**

4.2.5 - Quanto à Qualificação técnica

4.2.5.1 - Declaração da empresa proponente, de que está sediada a uma distância máxima de 200 Km da prefeitura de Iomerê

4.2.5.2 Declaração assinada pelo responsável informando possuir instalações hospitalares completas que atendam as seguintes condições: Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Leitos e demais acomodações conforme a necessidade do(s) paciente(s). Possuir Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto, com capacidade de atender a demanda necessária e equipe técnica especializada. Possuir construção específica adequada e de acordo com as normas sanitárias vigentes. Tenha serviços de complementação de Diagnóstico e Tratamento funcionando em tempo integral, minimamente com: Laboratório de Análises Clínicas, Eletrocardiograma, Ultrassonografia Radiologia, Tomografia, Ressonância Nuclear Magnética entre outros.

4.2.5.3 - Prova do registro junto ao seu conselho de classe dos profissionais que executarão os serviços

5 – DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE IOMERÊ/SC - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 R.P 0001/2022
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

5.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO IV** ou segundo seu modelo, com prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

5.2.1 - Conter discriminados em moeda corrente nacional o **preço** limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos indicando em planilha a quantificação dos valores que compõe o mesmo;

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

5.3 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO V**).

6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 04.

6.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

6.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

6.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas

apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.8 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.8.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.8.2 - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.8.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10 - O disposto no item 6.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.11 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.12 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por ITEM, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.13 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.15 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.16 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.17 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço por ITEM, para que seja obtido preço ainda melhor.

6.18 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.19 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.20 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por ITEM.

6.20.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada ITEM. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.21 - O pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 14.1 deste Edital.

6.22 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.23 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

6.24 - As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração constante do subitem 3.7 deste Edital poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, sendo concedido o prazo de até cinco dias úteis, a iniciar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, como condição para a assinatura da ata, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens, obedecidas as normas e condições do Edital e seus Anexos, e os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3- Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;
- b) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) das empresas declaradas inidôneas, ou que estejam cumprindo suspensão de direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4 - É facultada à Equipe de Apoio e Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

8.2 – Caberá ao pregoeiro e sua equipe de apoio encaminhá-las à autoridade competente, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

8.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

8.4 – As eventuais impugnações poderão ser apresentadas na sede da prefeitura, junto ao setor de licitações, de forma escrita, ou encaminhadas para o e-mail: licitacao@iomerê.sc.gov.br. Não serão aceitas impugnações via telefone.

9 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 – A empresa vencedora assinará a ata de registro de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito de prestar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e na Minuta da ata, anexo.

9.2 – O fornecedor, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, vinculará as normas gerais desta licitação.

9.3 – Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar a ata respectiva, dentro do prazo previsto no item 9.1, poderá o Município de IOMERÊ, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pelas outras fornecedoras remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município de Iomerê não preferir revogar a presente licitação.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 – Todo pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal, tendo o Município um **prazo de até 30 (trinta) dias para efetivar o pagamento, após atestado a execução dos serviços.**

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

11.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) Prestar o serviço dentro das especificações do presente edital;
- b) Apresentar registro ou Inscrição na Entidade Profissional competente – CRM, mesmo quando houver substituição do profissional que prestará os serviços;
- c) O recolhimento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal;
- d) Outras obrigações inerentes ao cumprimento do objeto da presente licitação, que serão definidas no competente instrumento de mandato.
- e) A fornecedora não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores autorizados aos serviços a serem prestados.
- f) A fornecedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- g) A fornecedora deverá remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material/serviço que estiver em desacordo com as especificações deste edital, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano.
- h) A fornecedora deverá assegurar a presença de acompanhante aos pacientes menores de idade e acima de 60 anos, bem como aos que necessitem de acompanhamento ou atenção contínua, mediante prévia e expressa justificativa médica.
- i) A fornecedora deverá permitir o acesso de fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde no acompanhamento da execução dos serviços.
- j) A fornecedora não poderá transferir a outrem o objeto deste edital

k) A fornecedora deverá emitir e apresentar notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais.

l) A fornecedora deverá cumprir todas as demais disposições deste edital.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

12.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.3 – Outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

12.4 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

13 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A ata de registro de preço poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do MUNICÍPIO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;

d) descumprimento, por parte da FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao MUNICÍPIO o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.2 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

14– DOS RECURSOS

14.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 16.1 em dia de expediente da Prefeitura de Iomerê.

16.2 – Não serão aceitos Envelopes protocolados fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, ficando a licitante que incorrer em tal situação automaticamente excluída do certame.

16.3 – É reservado ao Município de Iomerê, antes da assinatura do Contrato, o direito de, por despacho motivado de que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.4 – Quaisquer questões decorrentes da execução do Contrato, que possam ser suscitadas entre o Município de Iomerê e a Fornecedora, serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

16.5 – É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;

c) dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;

d) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios da licitação;

e) convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

f) desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

16.6 – A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve do Município as informações necessárias, antes de apresentá-la;

b) conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;

c) considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

16.7 – É designado o Foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do Contrato.

16.8 – A presente licitação rege-se pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber, na legislação vigente.

16.9 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- b) ANEXO II – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) ANEXO IV – Proposta de Preços;
- e) ANEXO V – Dados do representante legal e dados bancários;
- f) ANEXO VI - Declaração de Quadro Societário;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- h) ANEXO VIII – Termo de Referência.

IOMERÊ (SC), 22 de junho de 2022.

Luci Peretti
Prefeita Municipal

Gustavo Ganzala de Almeida
OAB.SC 58.987

ANEXO I

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
R.P Nº 0001/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,
CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº. _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº.
10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente
processo licitatório, e os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e
tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o
fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão,
sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto
desta, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Iomerê (SC), ____ DATA _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
R.P Nº 0001/2022
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

_____, ____ de _____ de _____.

..... (SC), .. dede

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
R.P Nº 0001/2022
DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF.....,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL, DATA.....

Assinatura do representante da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
R.P Nº 0001/2022
PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____ Fone/Fax: _____
E-mail: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

ITEM

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$
01	MÊS	Xxxx	xx

Data e assinatura

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
R.P Nº 0001/2022

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
R.P Nº 0001/2022
DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do
CPF nº _____, DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor ou
dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em atendimento à
vedação disposta no Art. 9º, III da Lei nº 8666/1993.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
R.P Nº 0001/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 10.423.190/0001-03, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 100, Centro, Iomerê SC., neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Luci Peretti, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado à empresa [...] pessoa jurídica, de direito privado, situada na [...], na cidade de [...] inscrita no CNPJ sob o nº [...], doravante denominada **FORNECEDORA**, ajustam o fornecimento da prestação de serviço, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas Leis nº 8.666-93 e nº 10.520-02 e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A presente ata de registro de preço tem como objeto o fornecimento de serviços médicos hospitalares para realização de cirurgias eletivas a fim de atender a demanda da população do município, promovendo atendimento adequado aos municípios que tenham necessidade dos serviços.

1.1 Dos preços e quantitativos:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	xx	Xx	Xx	xx

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 a presente Ata está diretamente vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0002/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 0002/2022, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DA ATA

3.1 A vigência da Ata será do dia da sua assinatura até o dia XX de XXX de 20XX.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado ao final dos serviços, devidamente conferidas e com o devido documento fiscal hábil a ser emitido.

§ 1º - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da Nota Fiscal deverá ser aquele fornecido na Proposta da Fornecedora.

§ 2º - Nenhum pagamento será efetuado à **FORNECEDORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A prestação do serviço será amplamente fiscalizada pelo município, podendo ser rejeitados os serviços prestados fora nas especificações do presente contrato ou mesmo das normas legais pertinentes.

7.1.1 – O **MUNICÍPIO** poderá emitir instruções, ordens e reclamações a **FORNECEDORA**, tendo como objetivo o saneamento de pendências ou dúvidas surgidas no decorrer da prestação do serviço.

7.2 - Pela não observância e cumprimento do estabelecido no presente contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- a) Prestar o serviço dentro das especificações do presente edital;
- b) Apresentar registro ou Inscrição na Entidade Profissional competente – CRM, mesmo quando houver substituição do profissional que prestará os serviços;
- c) O recolhimento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal;
- d) Outras obrigações inerentes ao cumprimento do objeto da presente licitação, que serão definidas no competente instrumento de mandato.
- e) A fornecedora não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores autorizados aos serviços a serem prestados.
- f) A fornecedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- g) A fornecedora deverá remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material/serviço que estiver em desacordo com as especificações deste edital, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano.
- h) A fornecedora deverá assegurar a presença de acompanhante aos pacientes menores de idade e acima de 60 anos, bem como aos que necessitem de acompanhamento ou atenção contínua, mediante prévia e expressa justificativa médica.
- i) A fornecedora deverá permitir o acesso de fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde no acompanhamento da execução dos serviços.
- j) A fornecedora não poderá transferir a outrem o objeto deste edital
- k) A fornecedora deverá emitir e apresentar notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais.
- l) A fornecedora deverá cumprir todas as demais disposições deste edital.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da presente ATA ficará a cargo da Secretaria de Saúde, através de seu secretário. Será responsável também para atestar as notas fiscais, com o recebimento da mercadoria/serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - As despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como, impostos, taxas, material de segurança e demais despesas correrão por total e exclusiva conta do **FORNECEDOR**, podendo ser descontados valores na fonte, conforme legislação. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Videira – SC. para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo fim, o presente Contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Iomerê (SC), ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO

FORNECEDOR

Testemunhas:

**ANEXO VIII
TERMO DE REFERÊNCIA.**

De: Itacyr José Bridi
Secretário de Saúde e Ação Social

Para: Ricardo Peretti
Secretaria de Adm. e Finanças

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ – SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a necessidade de contratação, sem exclusividade, de serviços especializados na área da saúde (CIRURGIAS ELETIVAS) para atender a demanda dos munícipes, conforme objeto descrito solicita a realização de processo licitatório para tal finalidade. O presente processo licitatório pretende prover atendimento adequado, eficiente e eficaz aos munícipes iomerê que necessitem dos serviços, visando a qualidade de vida e saúde de todos.

DO OBJETO

Este certame licitatório tem como objeto a Contratação de serviços médicos hospitalares para realização de Cirurgias Eletivas a fim de atender a demanda da população do Município, promovendo atendimento adequado, eficiente e eficaz aos munícipes que necessitam dos serviços visando a qualidade de vida e saúde a todos.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ADENOAMIGDALECTOMIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes		3	3.246,17	9.738,51
2	AMIGDALECTOMIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.		2	3.064,55	6.129,10
3	ARTROSCOPIA DE JOELHO Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)		3	8.984,87	26.954,61
4	ARTROSCOPIA DE OMBRO Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos		3	9.651,53	28.954,59

	pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)				
5	<p>BIOPSIA DE PARTES MOLES GERAL</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.</p> <p>Obs: anátomo fora do pacote.</p>		2	3.288,36	6.576,72
6	<p>BIOPSIA DE PARTES MOLES LOCAL</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.</p> <p>Obs: anátomo fora do pacote.</p>		2	2.884,97	5.769,69
7	<p>BIOPSIA HEPÁTICA</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.</p> <p>Obs: anátomo fora do pacote.</p>		2	3.846,45	7.692,90
8	<p>BURSECTOMIA</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.</p>		2	4.483,33	8.966,66
9	<p>CISTOCELE</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes</p>		4	2.674,62	10.698,48

10	<p>CISTOLITOTOMIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgeses, próteses e materiais especiais)</p>		4	4.936,67	19.746,68
11	<p>COLPORERINEOPLASTIA ANTERIOR OU POSTERIOR Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Obs: anátomo fora do pacote. Não incluso valor de tela em caso de necessidade.</p>		2	3.342,65	6.685,30
12	<p>COLPORERINEOPLASTIA ANTERIOR OU POSTERIOR COM TELA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgeses, próteses e materiais especiais) Obs: anátomo fora do pacote.</p>		2	3.842,65	7.685,30
13	<p>CONSULTA PRÉ CIRÚRGICA Na consulta pré-operatória, o médico devere explicar qual a cirurgia que será realizada, as possíveis causas e riscos. Deverá solicitar exames que forem necessários, receitar as medicações se indicado. Esclarecer todas as dúvidas dos pacientes/acompanhantes. OBS: A consulta poderá ser realizada através do convênio CISAMARP.</p>		50	113,33	5.666,50

14	<p>EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBTCUÂNEO</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.</p> <p>Obs: anátomo fora do pacote</p>		2	2.661,25	5.322,50
15	<p>FASCIECTOMIA</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.</p>		2	2.822,24	5.644,48
16	<p>FRENULOPASTIA</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.</p>		2	2.551,59	5.103,18
17	<p>HEMORROIDECTOMIA</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.</p>		2	3.521,43	7042,86
18	<p>HERNIA HIATO</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)</p>		2	8.500,10	17.000,19
19	<p>HERNIA INGUINAL</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de</p>		12	3.740,47	44.885,64

	enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgãos, próteses e materiais especiais)				
20	HERNIA UMBILICAL Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgãos, próteses e materiais especiais)		5	3.662,04	18.310,20
21	HERNIA ABDOMINAL Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgãos, próteses e materiais especiais)		3	4.169,21	12.507,63
22	HISTERECTOMIA PARCIAL Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgãos, próteses e materiais especiais) Obs: anátomo fora do pacote		2	4.260,86	8.521,72
23	HISTERECTOMIA TOTAL Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgãos, próteses e materiais especiais) Obs: anátomo fora do pacote		2	4.229,34	8.458,68
24	NERFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar		2	7.460,00	14.920,00

	de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)				
25	POSTECTOMIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.		2	2.514,92	5.029,84
26	PROSTATECTOMIA RADICAL/SUPRA PUBICA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais) Obs: anátomo fora do pacote Valor exceto o uso de alça de ressecção;		2	6.694,67	13.389,34
27	PROSTATECTOMIA RADICAL/SUPRA PUBICA COM ALÇA DE RESSECÇÃO Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais) Obs: anátomo fora do pacote		2	7.794,67	15.589,34
28	REPARO MANGUITO ROTADOR Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)		6	7.651,64	45.909,84

29	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.		2	2.556,70	5.113,40
30	ROTURA DO MENISCO Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)		25	6.202,52	155.063,92
31	RTU DE BEXIGA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais) Valor exceto o uso de alça de ressecção;		2	5.288,61	10.577,22
32	RTU DE BEXIGA COM ALÇA DE RESSECÇÃO Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)		2	6.388,61	12.777,22
33	RTU DE PROSTATA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)		2	5.548,61	11.097,22

	Valor exceto o uso de alça de ressecção;				
34	RTU DE PROSTATA COM ALÇA DE RESSECÇÃO Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)		2	6.648,61	13.297,22
35	SEPTOPLASTIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.		2	3.035,66	6.071,32
36	SEPTOPLASTIA COM TURBINECTOMIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.		2	3.778,22	7.556,44
37	TENOLISE Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.		2	2.431,54	4.863,02
38	TIMPANOTOMIA COM TUBO DE VENTILAÇÃO BILATERAL Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)		2	3.675,90	7.351,80

39	<p>TIMPANOTOMIA COM TUBO DE VENTILAÇÃO UNILATERAL</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)</p>		2	3.742,57	7.485,14
40	<p>TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.</p>		4	2.653,15	10.612,60
41	<p>TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órteses, próteses e materiais especiais)</p>		2	3.749,48	7.498,96
42	<p>TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TÚNEL DO CARPO</p> <p>Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes.</p>		8	2.670,76	21.366,08

43	VIDEOCOLECISTECTOMIA Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgeses, próteses e materiais especiais) Não incluso TROCATER		6	4.424,34	26.546,04
44	VIDEOCOLECISTECTOMIA COM TROCATER Os serviços devem incluir minimamente os serviços de anestesiologia, cirurgião, serviço de apoio ao diagnóstico, equipe de enfermagem, acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes. Incluso OPME (órgeses, próteses e materiais especiais)		6	4.597,67	27.586,02

A DISTÂNCIA MÁXIMA DA PRESTADORA DO SERVIÇO, DEVERÁ SER DE 200KM DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ. Tal exigência se faz necessária, pois, caso contrário, a Secretaria de Saúde será obrigada a transportar seus pacientes a longas distâncias, demandando não só combustível, mas, também, risco de vida ao transportado, dependendo do seu quadro de saúde ou mesmo da urgência da cirurgia em si.

Longas distâncias acarretam o aumento da manutenção dos veículos gerando assim gastos maiores a prefeitura, além do trabalho exaustivo do motorista.

Salienta-se ainda que as altas dos pacientes normalmente não têm horário definido para acontecer e caso a distância venha a ser muito longa acabará por gerar transtornos ao Município.

Tendo em vista também, que o paciente poderá retornar ao hospital, devido a eventuais complicações cirúrgicas, e isso irá acarretar custos exacerbados por parte da administração caso necessite percorrer distâncias extremamente longas; optou-se por delimitar a quilometragem, gerando eficiência, economia bem estar, qualidade de vida e saúde dos pacientes.

Ficamos no aguardo do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial por ITEM.

Iomerê (SC), 14 de junho de 2022.

ITACYR JOSÉ BRIDI
SECRETARIO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

